

SUMÁRIO

Lei Municipal nº 208/202501

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 208 de 16 de abril de 2025.

Altera o caput e os incisos do artigo 2º, e acrescenta o parágrafo único da Lei nº 077/2011, acerca da constituição dos membros do Conselho Municipal de Turismo e Fundo Municipal de Desenvolvimento de Luis Domingues –MA.

O Prefeito Municipal de Luis Domingues-MA, o **Sr. Emanuel Izaque Oliveira Cirino**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: O artigo 2º da Lei 077/2011 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º: O Conselho Municipal de Turismo será **constituído por 12 (doze)** membros, indicados pelos diversos segmentos ligados a essa área e que tenham interesses pelo desenvolvimento e fomento do turismo de Luís Domingues, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de decreto, sendo composto paritariamente:

- I. 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Turismo ou equivalente;
- II. 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Cultura ou equivalente;
- III. 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou equivalente;
- IV. 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou equivalente;
- V. 1 (um) Representante de uma instituição estadual ou federal ligada ao turismo;
- VI. 1 (um) Representante de associações ou sindicatos do trade turístico;
- VII. 1 (um) Representante de associações ou sindicatos do trade turístico;

X. 1 (um) Representante dos artesãos ou produtores de cultura local;

XI. 1 (um) Representante das comunidades tradicionais envolvidas no turismo, quilombolas, indígenas;

XII. 1 (um) Representante da sociedade civil com atuação comprovada no turismo;

Parágrafo Único: O Conselho deve garantir que 6 (seis) membros sejam representantes do poder público, e 6 (seis) membros sejam representantes da sociedade civil de iniciativa privada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial (e-DOM), revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luis Domingues, Estado Do Maranhão, aos 16 dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Emanuel Izaque Oliveira Cirino
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE



MUNICIPIO DE LUIS DOMINGUES-MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Luís Domingues
Rua Magalhães de Almeida, s/n, Centro.
CNPJ 05.292.594./0001 – 75
CEP 65.290-000 – Luis Domingues – Maranhão

SITE: www.luisdomingues.ma.gov.br

Emanuel Izaque Oliveira Cirino
Prefeito Municipal